



Tribunal de Justiça – Gabinete da Presidência

Referência : Processo Administrativo nº 0101462-74.2015.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2015

Objeto : Contratação de serviços para execução do Projeto Cidadão.

Requerente : Diretoria de Gestão Estratégica

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP Nº 61/2015**, de acordo com as Atas de Realização (fls. 228-263), Resultado por Fornecedor (fls. 264-265) e Termo de Adjudicação (fls. 266-271), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedores do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, os seguintes fornecedores, com seus respectivos valores globais:

NACIONAL SERVICOS PUBLICOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.947.605/0001-07, com valor global de R\$ 1.139,00 (mil cento e trinta e nove reais) para o **item 10**;

CARLOS DE MATOS BANDEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.073.902/0001-25, com valor global de R\$ 37.216,60 (trinta e sete mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para os **itens 1, 2, 5, 6, 7, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 30 e 31**;

Restaram fracassados os itens 3, 4, 8, 9, 13, 14, 18, 19, 23, 24, 28 e 29.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 49/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a contratação dos serviços destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e



Tribunal de Justiça – Gabinete da Presidência

as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 16 de fevereiro de 2016.

Des^a Maria **CEZARINETE** de Souza Augusto **ANGELIM**
Presidente